



DELIBERAÇÃO N.º 838/2015

Ementa: Delibera acerca da verba prevista no artigo 17 da Resolução 598/2014 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante dos termos da Lei 3.820 de 11 de Novembro de 1960 e de seu o Regimento Interno e considerando:

A necessidade de ressarcimento de despesas com deslocamento e alimentação de membros de convocados pelo CRF-PR residentes na mesma localidade do evento a ser realizado;

A expressa previsão para a verba contida no artigo 17 da resolução 598/14 do Conselho Federal de Farmácia e artigo 10 da Deliberação 832/14 do CRF-PR;

O valor do quilômetro rodado e da bandeirada inicial praticados em Curitiba, segundo a tabela da PMC - URBS

A reunião plenária realizada em 30/1/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Estipular a verba indenizatória de R\$ 60,00 (sessenta reais) destinadas a cobrir despesas de deslocamento pertinente unicamente aos convocados pelo CRF-PR residentes na mesma localidade da realização do evento de interesse da Entidade.

Parágrafo Único: A verba em questão não será acumulativa com diárias eventualmente cabíveis ao beneficiário, tampouco concedida aos que possuem vínculo empregatício com a entidade.

Art 2º - O CRF-PR indenizará a despesa com alimentação dos convocados residentes na mesma localidade da realização do evento de interesse da Entidade, desde a disponibilização do convocado exceda 6h00 (seis horas diárias) e que haja comprovação da despesa com alimentação pelo convocado por meio apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor da indenização diária estará limitado a um pagamento no valor correspondente ao benefício diário pago pela Entidade a seus colaboradores na forma de auxílio alimentação.

Parágrafo Segundo: A verba destinada ao ressarcimento de despesa com alimentação não será acumulativa com diárias eventualmente cabíveis ao beneficiário.

Art. 3º - A solicitação de indenização de despesas devesa ser enviada ao departamento financeiro preenchendo-se o documento pertinente (Anexo I), acompanhado da convocação específica, comprovantes de despesa com alimentação, se for o caso, e de ata ou qualquer outro documento pelo qual se possa aferir o tempo de disponibilização na entidade.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.


Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTO

Nome: _____

Nos termos do artigo da Deliberação nº XXX/20XX, solicito o pagamento da verba destinada a indenização dos custos com deslocamento diante da convocação e comparecimento à Reunião _____ realizada em _____.

ASSINATURA:

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO PARA PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZADO EM / /

ORDENADOR DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO

Nome: _____

Nos termos do artigo da Deliberação nº XXX/20XX, solicito o pagamento da verba destinada a indenização dos custos com deslocamento diante da convocação e comparecimento à Reunião _____ realizada em _____.

Considerando a ocorrência da hipótese do artigo 2º da Deliberação **/2015 diante do fato do evento para o qual fui convocado extrapolar 6h00 diárias, ocorrendo das **h** às **h** e diante da despesa comprovada pelo documento anexo, solicito a indenização pertinente às despesas com alimentação, na forma e no valor regulamentar.

ASSINATURA:

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO PARA PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZADO EM / /

ORDENADOR DE DESPESA